



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 758, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Denomina logradouros públicos no Bairro Florindo Ribeiro da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MÁRIO FERNANDES DOS SANTOS**, o logradouro público localizado no bairro Florindo Ribeiro da Silva, que tem seu início na Avenida Roberto Cordeiro de Oliveira, no marco 1, sob as coordenadas geográficas S 15º 01'47.1" e W 41º 55'57.4" e finalizada no marco 2, S 15º 01'46.5" e W 41º 55'52.1".

Art. 2º - Fica denominada **RUA MANOEL DA SILVA LIMA**, o logradouro público localizado no bairro Florindo Ribeiro da Silva, que tem seu início no marco 1, sob as coordenadas geográficas S 15º 01'48.6" e W 41º 55'51.5" e finaliza no marco 2, S 15º 01'32.6" e W 41º 55'54.2".

Art. 3º - Fica denominada **PRAÇA NELSON LUZ**, o logradouro público localizado no Bairro Florindo Ribeiro da Silva neste município, com início no marco 1, de coordenadas geográficas S 15º 01'43.5" e W 41º 55'52.3", marco 2, S 15º 01' 42.6" e W 41º 55' 47.3", marco 3, S 15º 01'42.6" e W 41º 55" 47.3, e marco 4, S 15º 01'42.9" e W 41º 55' 52.4, conforme mapa em anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 16 de maio de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL